CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 24 / 03 / 18
Protocolo nº 306/18
SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº 84/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminhe-se ao Executivo
Lindóia, 29 / maio / 2018
Presidente

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Prefeito Municipal, que estude a possiblidade de conceder isenção das taxas para uso de Espaço público (Barracas) para os comerciantes do município nas festividades Lindoianas

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação tem como objetivo reiterar a indicação 14/2017 e visa atender o anseio dos comerciantes Lindoianos ao permitir que os mesmos montem suas barracas nas festividades municipais que de longe são as datas com maior movimento na cidade.

Cabe ressaltar, que estes empresários já pagam seus impostos municipais, contudo nas festividades são obrigados a pagar novamente para poderem vender seus produtos.

Deste modo, ao isentar do segundo pagamento tornará suas mercadorias mais competitivas durante o evento, aumentando assim o fluxo de capital em nosso município.

Diante ao exposto, solicitamos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2018.

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara

Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador